



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta-feira, 06 de Julho de 2011

Ano I *nº 35 www.araguari.mg.gov.br

Prefeitura de Araguari encerra semestre de cursos profissionalizantes

Período de inscrição será em agosto



Cerca de 100 alunas participantes dos cursos oferecidos pelo Programa de Atendimento e Integração Social (PAIS), oferecido pela Prefeitura de Araguari, por meio da Secretaria de Trabalho e Ação Social, foram contempladas com o certificado no encerramento dos trabalhos do primeiro semestre de 2011, numa tarde festiva que aconteceu nesta terça - feira, 5. (foto)

Composta por mulheres de idades variadas, a turma festejou mais uma etapa de capacitação que incluiu cursos de crochê, pintura em jateado, patchwork, customização, modelagem, flor de meia de seda, decoração artística em unha, bordado em chinelo, mosaico e pintura em tecido.

O PAIS funciona no prédio da antiga Goiás Atlética (Avenida Joaquim Aníbal, 577 – centro) e os interessados em participar de qualquer um dos cursos oferecidos pela Prefeitura de Araguari no segundo semestre deste ano deve procurar a unidade nos dias 3, 4 e 5 de agosto. Os cursos são gratuitos e o material adquirido pelo próprio aluno. Outras informações podem ser obtidas pelo fone 3690-3041.

Formatura do CEGER

Nesta quinta-feira (7), às 14 horas, no anfiteatro do Colégio Sagrado Coração de Jesus, acontecerá a formatura das alunas dos cursos artesanais e profissionalizantes oferecidos no Centro de Geração de Rendas “Virgínia Caldeira Valente”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguari convoca o(s) abaixo relacionado (s) para, no prazo de 15 dias, comparecer no Deptº de Recursos Humanos, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para tomar posse em Cargo em que foi aprovado(a) em Concurso Público:

THAYS LUZIA CAETANO NOGUEIRA DA CUNHA, aprovado (a) em **93º lugar**, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

LUIZ FERNANDO SABINO DE OLIVEIRA, aprovado (a) em **94º lugar**, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

MARTA SANTOS PEREIRA, aprovado (a) em **95º lugar**, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

MÁRCIA CRISTINA DE SOUSA, aprovado (a) em **19º lugar**, para o cargo de **CANTINEIRA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

TATIANE DE FÁTIMA SILVA, aprovado (a) em **20º lugar**, para o cargo de **CANTINEIRA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

ROSEMEIRE RODRIGUES CORREA TRISTÃO, aprovado (a) em **21º lugar**, para o cargo de **CANTINEIRA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

Araguari/MG, 06 de julho de 2011.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Secretário de Administração



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Carmen Sícari
Jornalista Responsável - JP Reg. n.º 5.583/MG

Aloísio Nunes de Faria
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-983 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 122/2010 - Contrato de Prestação de Serviços: 311/2010.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jóquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI N.º 4.794

“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a dotação n.º 0211.10.303.0094.2095.339030.00 – material de consumo, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação do orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de n.º 0219.08.244.0069.2193.339030.00 – material de consumo, em igual montante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI N.º 4.795

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NA TRILHA DA MÚSICA - ATM.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública “ASSOCIAÇÃO NA TRILHA DA MÚSICA – ATM”, com sede neste Município, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 11.711.759/0001-07.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Leonardo Furtado Borelli
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI N° 4.796

“Autoriza a abertura de crédito especial no vigente orçamento no valor de R\$206.522,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais), para fazer face às obrigações decorrentes do termo de convênio n° 742324/2010/SNAS/MDS, que o Município de Araguari celebrou com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no vigente orçamento no valor de R\$206.522,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais), destinado à execução do termo de convênio n° 742324/2010/SNAS/MDS, que o Município de Araguari celebrou com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que objetiva a aquisição de um veículo 0 (zero) Km adaptado, para o transporte da pessoa com deficiência que recebe atendimento na unidade de serviços de habilitação e reabilitação inerente.

Art. 2° - Fica ainda autorizado o Chefe do Executivo a suplementar a dotação do orçamento municipal vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de n° 0219.08.070.0069.2182.449052.00 (equipamento e material permanente) no valor de R\$206.522,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais), com a utilização dos recursos advindos da abertura do crédito adicional de que trata esta Lei, decorrente do termo de convênio a que se refere o artigo anterior, editando para tanto o concernente decreto.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1° de julho de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

COMUNICADO

A Prefeitura de Araguari comunica aos interessados, que a empresa Ceitecar estará realizando a inspeção veicular semestral para os transportes escolares e de passageiros **até o dia 16 de julho de 2011**, à Av. Senador Melo Viana n° 950, Bairro Goiás, em Araguari-MG.

Após o vencimento deste período, aqueles que necessitarem de inspeção veicular terão de se dirigir a outra cidade que possua a plataforma da NBR-14040, estando a mais próxima localizada na cidade de Uberlândia-MG.

Reiteramos que sem esse procedimento não será possível o recadastramento de transportes escolares.

Araguari, 05 de julho de 2011.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI N° 4.797

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio/termos aditivos com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, este através da Polícia Civil, o convênio que forma o anexo a esta Lei, para os fins nele descritos, bem como os atinentes e oportunos termos aditivos.

Art. 2° - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 22 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1° de julho de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Levi de Almeida Siqueira
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA DE TRANSPORTES URBANOS

COMUNICADO

AUTORIZAÇÃO 2011 PARA VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES

O Departamento de Transportes Urbanos vem comunicar que o cadastramento para emissão de autorização para o transporte escolar 2011 – **2° semestre**, será realizado **no período de 18/07/2011 a 30/07/2011, no horário das 13h30 às 16h30**.

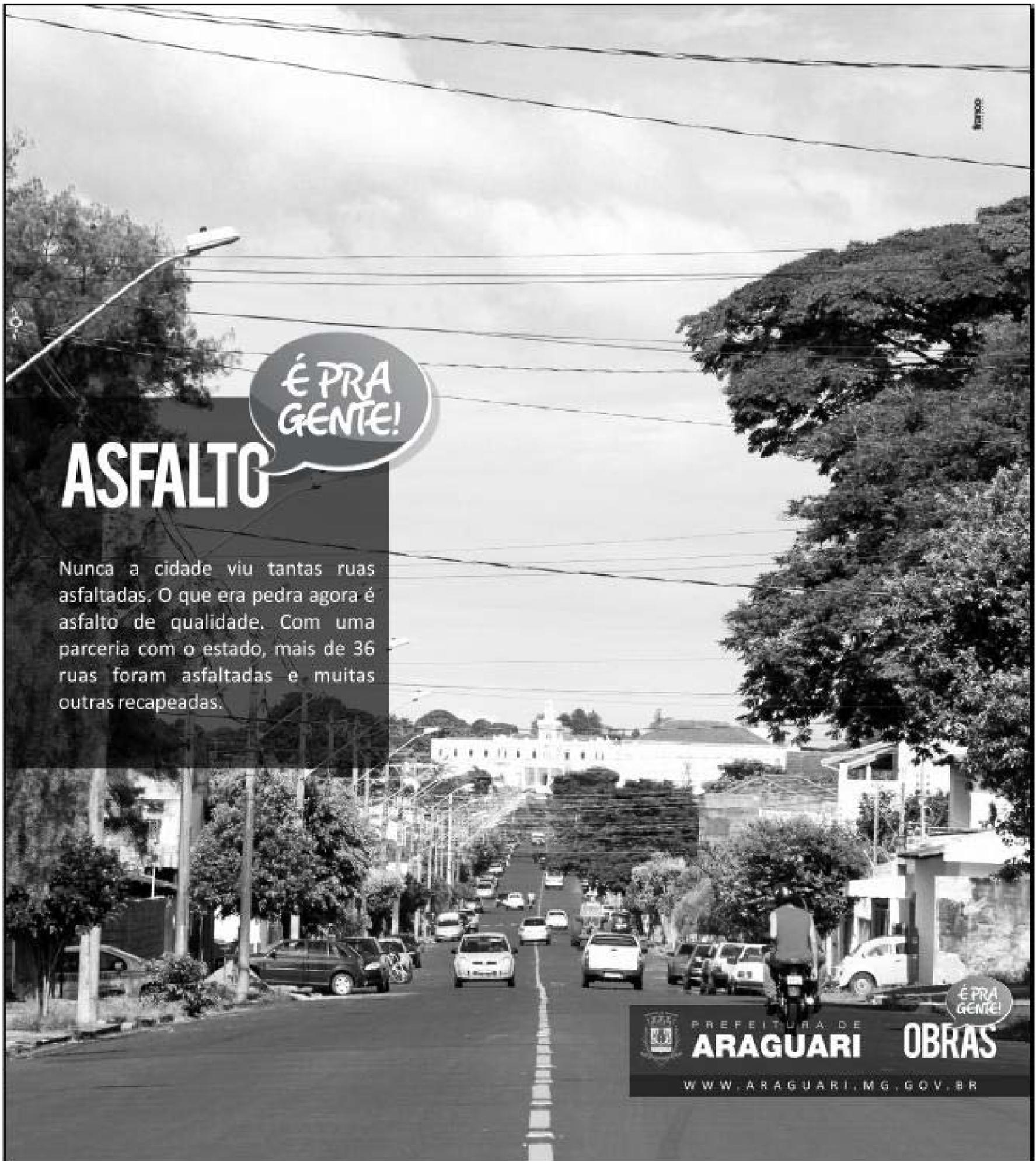
Os documentos (**original e uma cópia**) a serem apresentados a este Departamento, são os seguintes:

- CPF (original e uma cópia)
- RG (original e uma cópia)
- CRLV (original e uma cópia)
- CNH D ou E (original e uma cópia)
- Certificado de curso de Transporte Escolar (original e uma cópia)
- Pontuação da CNH retido no Detran local, com visto da autoridade competente (original)
- Antecedentes criminais (original)
- Comprovante de endereço (original e uma cópia)
- APP (original e uma cópia)
- Laudo original de inspeção veicular realizada em empresas devidamente credenciadas pelo DENATRAN e INMETRO, sobre plataforma de inspeção, conforme NBR 14040 (original).

Após a apresentação de toda documentação o Departamento fará inspeção da faixa amarela e do dístico ESCOLAR, conforme Art. 136, do CTB. De acordo com o Art. 137, o Departamento de Trânsito fixará na parte interna do veículo, em local visível, um adesivo com as inscrições de veículo vistoriado, além de emitir e entregar autorização para o transporte escolar em âmbito municipal.

Cândido Costa Arruda
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Luci Cavalcante
Fiscal de Trânsito



ASFALTO

É PRA
GENTE!

Nunca a cidade viu tantas ruas asfaltadas. O que era pedra agora é asfalto de qualidade. Com uma parceria com o estado, mais de 36 ruas foram asfaltadas e muitas outras recapeadas.

É PRA
GENTE!



PREFEITURA DE
ARAGUARI

OBRAS

WWW.ARAGUARI.MG.GOV.BR